



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA FEAC-UFAL REALIZADA EM 25.09.2024.**

**Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas,** via web por meio do Google Meet, realizou-se reunião ordinária do Conselho da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, sob a presidência do Diretor da FEAC, Prof. GUSTAVO MADEIRO DA SILVA, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: CLAUDIA MARIA MILITO (Coordenadora do Curso de Administração), SARAH REGINA NASCIMENTO PESSOA (Coordenadora do Curso de Economia), ÉRICA XAVIER DE SOUZA (Coordenadora do Curso de Contabilidade), WESLEY VIEIRA DA SILVA (Coordenador de Pesquisa e Pós-Graduação), LUCIANA SANTOS COSTA VIEIRA DA SILVA (Vice-Coodenadora do Mestrado PROFIAP), ELYROUSE DE OLIVEIRA CAVALCANTE BELLINI (Representante Titular *pro tempore* dos Docentes), técnicas administrativas KELLINE FERREIRA DE OLIVEIRA (Representante Titular *pro tempore* dos Técnicos Administrativos) e demais presentes na reunião: Professores: Carlos Everaldo Silva da Costa, José Rodolfo Tenório Lima e Patrícia Soares e a aluna: Danyelle Costa. DISCUSSÕES/DELIBERAÇÕES: **1)** Foi aprovada o Processo nº 23065.017686/2024-02, da Profa Luciana Santos Costa Vieira da Silva referente a 2ª avaliação de estágio probatório. **2)** Foi aprovado o Proc. 23065.025394/2024-35 do Prof. Francisco Amorim de progressão funcional de Adjunto 2 para 3 (relator - Prof. Adhemar) **3)** Foi apresentado a prestação de contas da Incubadora de Tecnologia Social com a Profa. Ana Milani. **4)** Foi homologada Oferta Acadêmica 24.2. **5)** Foi aprovado a solicitação do Prof. José Rodolfo Tenório Lima para que na oferta acadêmica fosse priorizado a horário para suas aulas nos turnos manhã e tarde, devido ao seu curso de graduação atual ser no horário noturno. **6)** Foi aprovado o pedido do servidor Dario Xavier para autorização para cursar seu doutorado, com aulas nas terças e quarta-feiras, e compensação do horário, seja presencialmente ou fora de sede. **Encerrada a reunião**, para constar, foi lavrada a presente para que produza os efeitos legais.